



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 21.888.857/0001-60**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de julho de 2026, às 15 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 administradora (“Administradora”) do **OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Mariana Ribeiro Diniz.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) Modificação do Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “f”, relativas, respectivamente, às Datas de Amortização e Remuneração alvo/Meta de Rentabilidade Prioritária, nos termos do Regulamento do Fundo; (2) Consolidação da redação do Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 do Fundo; e (3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Modificação do Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “f”, relativas, respectivamente, às Datas de Amortização e Remuneração alvo/Meta de Rentabilidade Prioritária, nos termos do Regulamento do Fundo, que passarão a vigorar conforme abaixo:

“(…)

(d) Datas de Amortização: Desde que observadas as regras do regulamento o Administrador poderá, por orientação do gestor e mediante aprovação em Assembleia



Geral, amortizar antecipadamente. A partir do 85º mês, contados da Data de Emissão, será observado o cronograma de amortização abaixo:

Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização
1	1/12	85º
2	1/11	86º
3	1/10	87º
4	1/9	88º
5	1/8	89º
6	1/7	90º
7	1/6	91º
8	1/5	92º
9	1/4	93º
10	1/11	142º
11	1/10	143º
12	1/9	144º
13	1/8	145º
14	1/7	146º
15	1/6	147º
16	1/5	148º
17	1/4	149º
18	1/3	150º
19	1/2	151º
20	1/1	152º

(...)"

"(f) Remuneração alvo/ Meta de Rentabilidade Prioritária: CDI + 3,0% a.a. (três por cento ao ano);

A partir de 20/07/2026, CDI + 2,5% a.a. (dois e meio por cento ao ano)."

(2) Consolidação da redação do Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.



Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Mariana Ribeiro Diniz

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 1 DO OS FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF Nº 21.888.857/0001-60

SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 1

OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 21.888.857/0001-60

O presente documento constitui o Suplemento nº 4 (“**Suplemento**”), referente as Cotas Subordinadas Mezanino 1 do OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA (o “**Fundo**”), emitida nos termos do regulamento do Fundo, do qual este Suplemento é parte integrante e indissociável (“**Regulamento**”).

As Cotas Subordinadas Mezanino 1 terão as seguintes características:

- (a) Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino: 20.000 (vinte mil);
- (b) Data de Emissão: Será a data da primeira integralização;
- (c) Período de Carência: 6º mês subsequente da data da primeira integralização;
- (d) Datas de Amortização: Desde que observadas as regras do regulamento o Administrador poderá, por orientação do gestor e mediante aprovação em Assembleia Geral, amortizar antecipadamente. A partir do 85º mês, contados da Data de Emissão, será observado o cronograma de amortização abaixo:

Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização
1	1/12	85º
2	1/11	86º
3	1/10	87º
4	1/9	88º
5	1/8	89º
6	1/7	90º
7	1/6	91º
8	1/5	92º
9	1/4	93º
10	1/11	142º
11	1/10	143º
12	1/9	144º
13	1/8	145º
14	1/7	146º
15	1/6	147º
16	1/5	148º
17	1/4	149º
18	1/3	150º
19	1/2	151º
20	1/1	152º

- (e) Data de Resgate: 96 (noventa e seis) meses da data da primeira integralização;
- (f) Remuneração alvo/ Meta de Rentabilidade Prioritária:

CDI + 3,0% a.a. (três por cento ao ano);

A partir de 20/07/2026, CDI + 2,5% a.a. (dois e meio por cento ao ano).

(g) Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais)

(h) Forma de Integralização: Oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09; e

1. Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das Cotas Subordinadas Mezanino emitidas pelo Fundo.

2. Caso uma Data de Amortização ou a Data de Resgate não seja um Dia Útil, as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas ou resgatadas, conforme o caso, no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente.

3. Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas, estejam no singular ou no plural, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

4. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

5. As Cotas Subordinadas Mezanino da mesma classe terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à classe de Cotas Subordinadas Mezanino no Regulamento, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como a remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento;

Curitiba, 13 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.